



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE DIA 26 DE JULHO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO:

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum”.

BÍBLIA SAGRADA:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Ronaldo Rodrigo Venturi.

EXPEDIENTE:

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

ORADORES:

Uso da palavra pelos seguintes Vereadores, versando sobre tema livre.

ORDEM DO DIA:

PROCESSO CM. Nº 334/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00.

PROJETO DE LEI Nº 026

De 02 de julho de 2021

(De autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) destinados para atender as despesas discriminadas no ANEXO I.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica orçamentária, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: Categoria Econômica: F. 400: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Função: 10 – Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 2071 – Atividade de Apoio a Manutenção Hospitalar e Ambulatorial Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 310.000 – Geral	340.000,00
ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, AGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: Categoria Econômica: F.499: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Função: 15 – Urbanismo Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos Programa: 0013 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos. Projeto/Ação de Governo: 1010 – Projetos para Construção e Investimentos em Praças, Parques e Jardins. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	120.000,00
Funcional Programática: Categoria Econômica: F.528: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Função: 15 – Urbanismo Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos Programa: 0013 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos. Projeto/Ação de Governo: 2053 – Ativ.de Apoio e Manutenção Cidade Limpa. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	630.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

SANEAMENTO BÁSICO	
Funcional Programática: Categoria Econômica: F.545: 3.3.90.30 – Material de Consumo Função: 17 – Saneamento Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano Programa: 0020 – Saneamento Básico Urbano Projeto/Ação de Governo: 2020 – Atividades de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	110.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária vigente.

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: F.026: 4.4.90.52 - 04.122.0003.2021 Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
Funcional Programática: F.091: 4.4.90.52 – 04.129.0007.2038 Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	10.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: F.093: 3.3.90.91- 28.843.0021.2082 Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	950.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 – CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO E OUTROS	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Funcional Programática: F.275: 3.3.90.30 – 12.306.0011.2028 F.288: 3.3.90.39 – 12.363.0011.2067 F.289: 3.3.90.36 – 12.364.0011.2013 Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	10.000,00 10.000,00 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 - CULTURA	
Funcional Programática: F.292: 3.3.90.39 – 13.122.0012.2035 F.300: 3.3.90.39 – 13.122.0012.2075 Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	10.000,00 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: F. 377: 4.4.90.51 – 10.302.0014.1005 Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 310.000 – Geral	40.000,00
Funcional Programática: F. 416: 3.3.90.39 – 10.305.0014.2035 .Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 310.000 – Geral	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRIC. ABASTECIMENTO UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	
Funcional Programática: F.444 : 3.3.90.30 – 27.813.0015.2025 CA: 110.000 – Geral	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, AGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: F.494 : 4.4.90.52 – 15.451.0013.2019	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

F.495: 3.3.90.30 – 15.451.0013.2025 F.512 : 3.3.90.39 – 15.452.0013.2023 F.533 : 3.3.90.30 – 15.452.0013.2054 Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	5.000,00 15.000,00 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: F.587: 3.3.90.39 – 08.241.0018.2042 F.599: 3.3.90.30 – 08.243.0018.2016 F:601 3.3.90.39 – 08.243.0018.2016 Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 510.000 – Geral	10.000,00 10.000,00 30.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté, 01 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Gestão da Divisão de Obras e Serviços Públicos/Cidade Limpa	Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo	630.000,00
Gestão da Divisão de Obras e Serviços Públicos/Infra-Estrutura	Reforma dos Banheiros Masculino e Feminino da Praça São João Evangelista	120.000,00
Gestão da Divisão de Água e Saneamento Básico	Tubos, conexões e materiais químicos (DAE)	110.000,00
Gestão da Divisão do Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de veículo furgão/ambulância do tipo D (UTI) para transporte de pacientes	340.000,00
	Total	1.200.000,00

Ibaté/SP, 01 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PROCESSO CM. Nº 335/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00.

PROJETO DE LEI Nº 027

De 02 de julho de 2021

(De autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO
COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor **de R\$ 100.000,00** (cem mil reais), provenientes dos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde, Emenda 2021.060.20938 – Resolução SS nº 86 de 04/06/2021, para aquisição de Equipamentos **“Cardiotocógrafos e outros para o Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté/SP”**.

Parágrafo único. O valor do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Função: 10 – Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 1023 - Investimento - Equipamento(Cardiotocógrafo e outros p/Hospital Municipal) Emenda 2021.060.20938/Resolução SS 86 Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados. CA: 302.001	100.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), previsto no artigo 1º, será obtido com os recursos oriundos do excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar por decreto, o crédito adicional especial até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Artigo 4º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 02 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PROCESSO CM. Nº 336/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 162.788,02.

PROJETO DE LEI Nº 028
De 02 de julho de 2021
(De autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º -Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.788,02 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), provenientes dos recursos recebidos do Governo Federal – Ministério da Saúde, destinados para **CUSTEIO**,sendo: **Portaria GM/MS nº 731 de 16/04/2021 o valor de R\$ 45.957,18** (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) para



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

desenvolvimento de Ações estratégicas de apoio à Gestante, Pré Natal e Purpério e **Portaria GM/MS nº 894 de 11/05/2021 o valor de R\$ 116.830,84** (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para ações de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: 10.301.0014.2088 Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 312.016 - Rep.Federal COVID19/ESPIN(Port.GM/MS731)	30.000,00 15.957,18
Funcional Programática - 10.301.0014.2088 Categoria Econômica: .3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica CA: 312.017 - Rep.Federal COVID19/ESPIN(Port.GM/MS894) Fonte de Recursos: 05 – Federal	90.000,00 26.830,84

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.788,02 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos) previsto no artigo 1º, será obtido com os recursos oriundos do excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar e remanejar por decreto, de uma categoria econômica para outra e de juros de aplicação financeira até o limite necessário dos recursos recebidos, para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Artigo 5º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 02 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

PROCESSO CM. Nº 337/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.500,00.

PROJETO DE LEI Nº 029

De 02 de julho de 2021

(De autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) referente os recursos recebidos da Secretaria Estadual da Saúde Resolução SS 38 de 09/03/2021, Portaria nº 3896 de 30/12/2020 destinados ao **CUSTEIO** das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: 10.301.0014.2088 Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados CA: 312.015 - Rep.Estadual Saúde COVID19-Port.GM 3896	2.500,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) previsto no artigo 1º, será obtido com os recursos oriundos do excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar por decreto, o crédito adicional especial até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 02 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PROCESSO CM. Nº 338/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de créditos especial e suplementar no valor de R\$ 151.059,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

PROJETO DE LEI Nº 030

De 02 de julho de 2021

(De autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional através do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor total de R\$ 151.059,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e nove reais), sendo: R\$ 36.806,68 (trinta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos) “Crédito Adicional Especial” e o valor de R\$ 114.252,32 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) “Crédito Adicional Suplementar”, referente recursos recebidos durante o exercício de 2020 destinados para atender Programas da Saúde, discriminados no ANEXO I.

PARAGRÁFO ÚNICO – As despesas relativas ao Crédito Adicional de que trata este artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: 10.301.0014.2090 (Especial)	
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.503,44
Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
CA: 305.001: FAN – Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição.	
ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: 10.301.0014.2091 (Especial) Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 305.002: VAN – Financiamento das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.	458,95
Funcional Programática: 10.301.0014.2094 (Especial) Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 305.003: SAN – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.	10.000,00 2.000,00
Funcional Programática: 10.301.0014.2086 (Especial) Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados CA: 301.009: Incremento Temporário Custeio Serv.At.Basica em Saúde	15.844,29
Funcional Programática: 10.301.0014.2011 (Suplementar) Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados CA: 301.000 – PAB Estadual - Atenção Básica/Saúde	37.772,61
Funcional Programática: 10.301.0014.2062 (Suplementar) Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados CA: 301.002: Controle de Glicemia - Atenção Básica/Saúde	15.449,03
Funcional Programática: 10.301.0014.2072 (Suplementar) Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados CA: 301.001: QUALIS MAIS – Atenção Básica/Saúde	61.030,68

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor de R\$ 151.059,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e nove reais), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a remanejar por decreto, de uma categoria econômica para outra, prevista no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, e suplementar até o limite necessário as receitas arrecadadas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos, para finalizar a execução financeira dos programas estabelecido nesta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 02 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

ANEXO I

PROGRAMA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
FAN "Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição"	Prestação de Serviços e Materiais de Consumo	8.503,44
SAN – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.	Prestação de Serviços e Materiais de Consumo	12.000,00
VAN "Financiamento das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional"	Equipamentos e Material Permanente	458,95
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Portaria nº 395 de 14/03/2019.	Materiais de Consumo	15.844,29
Controle de Glicemia	Materiais de Consumo	15.449,03
PAB Estadual (Atenção Básica)	Materiais de Consumo	37.772,61
QUALIS MAIS (Atenção Básica)	Material de Consumo	61.030,68
	TOTAL GERAL	151.059,00

Ibaté/SP, 01 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

PROCESSO CM. Nº 342/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

INTERESSADA: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

PROJETO DE LEI Nº 033

De 07 de julho de 2021

(De autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados para atender as despesas da Secretaria Municipal da Saúde referente serviços médicos prestados no Município de Ibaté.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica orçamentária a seguir.

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: Categoria Econômica: F.333: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica. Função: 10 – Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 2012 – Atividade de Apoio a Manut. da Atenção Básica a Saúde do Cidadão. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 310.000 – Geral	200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: Categoria Econômica: F. 374: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica. Função: 10 – Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 2093 – Apoio a Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde (Atenção Primária). Fonte de Recursos: 05 CA: 301.011 – Atenção Básica das APS (Atenção Primária)	200.000,00
Funcional Programática: Categoria Econômica: F.396: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica. Função: 10 – Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 2071 – Atividade de Apoio a Manutenção Hospitalar e Ambulatorial Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 310.000 – Geral	200.000,00
Funcional Programática: Categoria Econômica: F.397: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica. Função: 10 – Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 2071 – Atividade de Apoio a Manutenção Hospitalar e Ambulatorial Fonte de Recursos: 05 CA: 302.000 – MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade	200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: Categoria Econômica F.097: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência Função: 99 - Reserva de Contingência Sub. Função: 0021 – Encargos Gerais do Município. Projeto/Ação: 2026 – Atividades de Apoio a Reserva de Contingência. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral	400.000,00
ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Funcional Programática: Categoria Econômica: F.367: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.368: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais F.371: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra Função: 10 – Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 2093 – Apoio a Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde (Atenção Primária). Fonte de Recursos: 05 CA: 301.011 – Atenção Básica das APS (Atenção Primária)	120.000,00 60.000,00 20.000,00
Funcional Programática: Categoria Econômica: F.383: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.385: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais F.391: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra Função: 10 – Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Ação de Governo: 2071 – Atividade de Apoio a Manutenção Hospitalar e Ambulatorial Fonte de Recursos: 05 CA: 302.000 – MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade	120.000,00 60.000,00 20.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Artigo 4º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté, 07 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

EXPLICAÇÃO PESSOAL:

MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):

Manifestação dos seguintes Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato:

ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 23 de julho de 2021.

VALENTIM APARECIDO FARGONI
Presidente